ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1213/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse as escolas da rede de Ensino Municipal e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as Escolas da rede de Ensino Municipal para a manutenção e reparação de pequenos reparos nos referidos estabelecimentos.

Parágrafo Único. Tal valor será dividido entre as 11 (onze) escolas existentes de forma igualitária, a ser repassado a cada escola em 02 (duas) parcelas semestrais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 19/04/18 A: 18/05/18
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 19/04/18 A: 18/05/18
Assinatura
Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência